



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios

1

Sexta-feira • 8 de Abril de 2016 • Ano IV • Nº 730

Esta edição encontra-se no site: www.palmeiradosindios.al.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios publica:

- **Portaria Nº 201/2016-GP; de 08/04/2016** - Exonerar, a pedido, fundamentado no Processo Administrativo de nº 2226/2016, datado de 16/03/2016, com fulcro no Parecer Jurídico nº 153/2016, José Roberto Rodrigues Filho
- **Súmula do Contrato Nº 014/2016** - Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças novas e originais, compreendendo reparos de parte mecânica, elétrica, ar condicionado, alinhamento e balanceamento de rodas, freios, borracharia, lanternagem, pintura e quaisquer outros relativos à manutenção da frota de veículos oficiais da Contratante.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Portarias



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
GABINETE DO PREFEITO

P O R T A R I A Nº 201/2016-GP;

DE 08/04/2016.

O Senhor James Ribeiro Sampaio Calado Monteiro, Prefeito do Município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, em conformidade com o Art. 66, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Palmeira dos Índios, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, fundamentado no Processo Administrativo de nº 2226/2016, datado de 16/03/2016, com fulcro no Parecer Jurídico nº 153/2016, **JOSÉ ROBERTO RODRIGUES FILHO**, portador do RG nº. 869103 – SSP/AL, CPF nº. 562.878.870-00, sob regime jurídico estatutário, para exercer o cargo de Professor, Nível I, Classe a, de acordo com a Lei Municipal 1716/2006, de 29/03/2006, que institui o Plano CE Cargos e Carreira da Rede Pública Municipal de Educação e Esportes, tendo em vista sua aprovação em concurso Público, na forma do Edital nº 01/2012, de 05/03/2012, homologado em 27/06/2012, deste Município; com vigência a partir da data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeira dos Índios, em de 08 de abril de 2016.

JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO
Prefeito

ROBSON FEITOSA SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicada no Diário Oficial do Município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, em 08 de abril de 2016 – site: www.palmeiradosindios.al.gov.br

Praça da Independência, 34 – Centro – Palmeira dos Índios/AL – CEP 57600-010 –
CNPJ Nº 12.356.879/0001-98 - Email: prefeituradepalmeiradosindios@hotmail.com

#

Contratos



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

SÚMULA DO CONTRATO Nº 014/2016

PARTES:

- MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
- SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
- SERVICOS AUTOMOTIVOS VIP LTDA - ME

FUNDAMENTO:

Contratação nos moldes da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores;

PROCESSO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.191/2014

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 010/2015

OBJETO:

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças novas e originais, compreendendo reparos de parte mecânica, elétrica, ar condicionado, alinhamento e balanceamento de rodas, freios, borracharia, lanternagem, pintura e quaisquer outros relativos à manutenção da frota de veículos oficiais da CONTRATANTE.

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:

A despesa com a aquisição de que trata o objeto deste contrato corre à conta do seguinte crédito orçamentário, constante do orçamento da Secretarias Municipais de Administração, Saúde, Assistência Social, Educação e Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito, para o exercício financeiro de 2016:

Programa de Trabalho:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 04.122.0002.2004 - Gestão das Ações do Gabinete do Prefeito
- 04.122.0002.2006 - Gestão das Ações do Gabinete do Vice- Prefeito
- 02.061.0002.2007 - Gestão das Ações da Procuradoria Geral do Município
- 04.122.0002.2008 - Gestão das Ações da Secretaria de Administração
- 04.121.0002.2010 - Gestão das Ações da Secretaria de Finanças
- 20.122.0004.2012 - Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Agrário
- 15.122.0003.2017 - Gestão das Ações da Secretaria de Infraestrutura
- 04.122.0002.2122 - Gestão das Ações da Secretaria de Urbanismo
- 26.122.0003.2101 - Gestão das Ações da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito
- 13.392.0006.2165 - Manutenção das Ações da Secretaria de Cultura e Lazer
- 04.122.0002.2114 - Gestão das Ações da Controladoria
- 04.122.0002.2115 - Gestão das Ações da Secretaria de Desenvolvimento
- 04.122.0002.2119 - Gestão das Ações da Secretaria de Planejamento e Gestão
- 04.122.0002.2121 - Gestão das Ações da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania.
- 15.122.0003.2064 - Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Urbanização
- 04.122.0002.2123 - Gestão das Ações da Secretaria de Captação e Deligenciamento de Recursos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 12.361.0013.2028 - Gestão do Transporte Escolar
- 12.361.0013.2023 - Gestão das Ações do Ensino Fundamental – FUNDEB MDE _ 40%
- 12.361.0013.2025 - Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

- 10.122.0058.2075 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde
- 10.301.0058.1053 - Programa Melhor em Casa e EMAD
- 10.301.0058.2079 - Gestão das Ações do Programa de Atenção Básica-PAB
- 10.302.0058.2093 - Gestão das Ações de Média e Alta Complexidade
- 10.304.0058.2126 - Piso Fixo de Vigilância em Saúde
- 10.305.0058.2100 - Gestão das Ações da Vigilância Epidemiológica

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

08.243.0005.2062 - Gestão das Ações do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente

Elemento de Despesa:

3.3.3.90.30 – Material de Consumo

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

DO VALOR:

O valor total estimado do presente contrato é de R\$ 162.250,75 (cento e sessenta e dois mil duzentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA:

Este contrato tem vigência até o dia 31 de dezembro de 2016, contados a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município no site <http://www.palmeiradosindios.al.gov.br>.

DATA DA ASSINATURA:

30/03/2016

SIGNATÁRIOS:

MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

Contratante

James Ribeiro Sampaio Calado Monteiro

Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Interveniente

Robson Feitosa Santos

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Interveniente

Glifson Magalhaes dos Santos

Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Interveniente

Analice Paurílio Camêlo

Secretária Municipal de Assistência Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

Interveniente

Luiz Augusto Reynaldo Lobo Alves

Secretário Municipal de Educação

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

Interveniente

Aurélio Mozart Rodrigues Brasileiro

Superintendente Municipal de Transporte e Trânsito

SERVICOS AUTOMOTIVOS VIP LTDA - ME

Contratada

Aline Priscila Laurentino Da Silva

Representante Legal

Palmeira dos Índios – Alagoas, 08 de abril de 2016.